

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.393, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Denomina de Vereador Aristote Guilherme de Paula, o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS do Distrito do Covó, Manguueirinha–PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Vereador Aristote Guilherme de Paula, o prédio da Unidade Básica de Saúde–UBS do Distrito do Covó, Manguueirinha–PR.

Art. 2º O prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito do Covó de Manguueirinha a partir da vigência desta lei será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod429824